



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

## **PORTARIA Nº 7.411, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Institui Grupo de Trabalho para mapeamento e planejamento da utilização da Computação na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a estrutura de computação disponível na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de identificar e fomentar práticas pedagógicas que utilizem a computação como ferramenta de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e dos Regimentos Escolares ao uso da computação como ferramenta educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e garantir a implementação plena da Computação no currículo da Rede Municipal de Ensino a partir de 2026;

CONSIDERANDO que a implementação da Computação na Educação Básica constitui uma das condicionalidades previstas para o recebimento da complementação VAAR - Valor Aluno Ano Resultado;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) da Computação na Educação, com a finalidade de mapear, analisar e propor ações para a implementação da computação como ferramenta pedagógica no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Mapear a estrutura de equipamentos e infraestrutura de computação disponível nas unidades escolares do município;

II – Identificar e registrar as práticas pedagógicas que atualmente utilizam a computação como ferramenta de ensino;

III – Analisar os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e os Regimentos Escolares, verificando a inserção da computação e apontando necessidades de adequação;

IV – Propor estratégias para a ampliação e consolidação do uso da computação como recurso pedagógico;

V – Elaborar e apresentar um Plano de Ação, com metas e prazos definidos, para garantir a plena implementação da computação na Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2026.



# ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Fernanda De Cassia Moreira Carmo

II - Marcelo Della Torre

III - Rosemary Aparecida Da Silva

**Art. 4º.** O Grupo de Trabalho terá prazo para concluir seus estudos e apresentar o Plano de Ação à Secretaria Municipal de Educação pelo período de seis meses, compreendido entre 04/2026 e 09/2026, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de abril de 2026.

**FELIPE TEODORO SANCHES**

Prefeito Municipal